Ministério da Educação

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Acordo

Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular/CRIE
e
Centro de Competência Nónio da Escola Superior de Educação de Setúbal

2006-2007

Os Centros de Competência, criados no âmbito do Programa Nónio-Século XXI, foram acreditados em 1997 e 1998, através de concurso público promovido pelo então DAPP (Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento), com a missão de se constituírem como pólos promotores de reflexão, estudo e investigação, no âmbito das tecnologias de informação e comunicação na Educação, bem como de apoio à preparação e ao desenvolvimento de projectos de Escolas, promovendo o envolvimento dos docentes e outros actores educativos em actividades comuns.

A actividade da rede de Centros de Competência, embora diferenciada e de intensidade variável, tem-se mantido desde então, contribuindo para a criação da massa crítica nacional no âmbito das TIC na Educação através de:

(i) apoio ao desenvolvimento qualitativo dos projectos das escolas, por via da reflexão e debate em torno de metodologias e formas de utilização das TIC;
(ii) formação informal, ou em articulação com os Centros de Formação, dos professores envolvidos em projectos;
(iii) produção de conteúdos e materiais de apoio ao uso educativo das TIC;

Nos últimos anos, os Centros de Competência têm vindo a funcionar com base em acordos anuais com o Ministério da Educação, beneficiando de recursos financeiros e recursos humanos (através de requisição de professores), com vista a executar o seu plano anual de actividades.

A criação, em Julho de 2005, da Equipa de Missão Computadores, Redes e Internet na Escola, (CRIE) no âmbito da Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), cuja missão visava explicitamente contribuir para o trabalho de desenvolvimento de competências do uso das TIC e na respectiva apropriação social junto das escolas, dos alunos, dos professores e das comunidades educativas, revela o empenho do Ministério da Educação neste domínio, pelo que importa aproveitar o esforço desenvolvido anteriormente. Nesse sentido considera-se o interesse de continuar a apoiar o funcionamento dos Centros de Competência, de forma a operacionalizar e a monitorizar junto das escolas as políticas nacionais do Ministério da Educação para a área das TIC e de acordo com as metas definidas no início de cada ano lectivo, pelo que se estabelece o presente acordo.

Assim, entre a Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), sedeada na Av. 24 de Julho, 140, 1399-025 Lisboa, como primeiro outorgante, representada pelo seu Director Geral, Luís Manuel Antunes Capucha, e a Escola Superior de Educação de Setúbal, entidade onde funciona o Centro de Competência da ESE de Setúbal, como segundo outorgante, representado pelo seu responsável Luís Manuel Teixeira Souta, sita no Campus

do IPS Estefanilha, 2914-504 Setúbal, é celebrado o presente acordo, referente ao ano lectivo de 2006/2007, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

1. A DGIDC/CRIE, compromete-se a apoiar o Centro de Competência da ESE de Setúbal, mediante financiamento atribuído para esse fim ao segundo outorgante, no montante de 20 000 € contra a entrega de factura e recibo, sendo 60% dessa verba para despesas correntes e os restantes 40% para despesas de capital.

2. O segundo outorgante deverá indicar ao 1º outorgante o número da conta bancária em seu nome para a qual deverá ser efectuada a transferência.

3. Este financiamento deverá ser totalmente utilizado para o funcionamento do Centro de Competência, de acordo com o respectivo projecto de actividades aprovado pela DGIDC/CRIE, nomeadamente no apoio a actividades organizadas directamente pelo Centro e apoio a actividades das Escolas.

4. Poderá, ainda, ser dado pela DGIDC/CRIE apoio logístico ao funcionamento da infra-estrutura de equipamento e redes, na utilização de *software*, na planificação de actividades, na formação à medida dos projectos (não financiada pelo PRODEP), na realização de encontros, seminários, oficinas de formação, reuniões de trabalho de avaliação e outros.

5. São elegíveis despesas com aquisição de serviços (não deverão ser imputadas despesas referentes aos professores requisitados nos Centros), deslocações, material de cultura, material de secretaria, manutenção e aquisição limitada de equipamento.

6. A DGIDC/CRIE fará a monitorização do desenvolvimento das actividades do Centro de Competência da ESE de Setúbal, nomeadamente através dos relatórios de actividade e outras formas de avaliação.

Cláusula II

O segundo outorgante, compromete-se a entregar à DGIDC/CRIE:

1. Um relatório de actividades do Centro de Competência até 30 dias após a resolução do presente acordo;

2. Um relatório financeiro a entregar até 30 dias após a resolução do presente acordo, devendo o mesmo ser constituído pelas facturas e documento relativos às despesas realizadas, as quais estão sujeitam a aprovação da DGIDC/CRIE;

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

3. O valor das despesas que não sejam consideradas elegíveis, deverá ser restituído pelo segundo outorgante à DGIDC, no prazo de 30 dias após comunicação da aprovação do relatório financeiro.

4. Compromete-se ainda a:

   a. Comparecer às reuniões convocadas pelo CRIE para discussão das iniciativas/actividades a lançar ou em curso;
   b. Colaborar e participar activamente, de acordo com as orientações recebidas para o efeito, nas iniciativas nacionais e internacionais no âmbito das TIC em que a DGIDC/CRIE se encontre envolvido ou a coordenar.
   c. Coordenar a actividade dos professores requisitados afectos ao Centro de Competência, tendo em atenção as orientações em anexo a este acordo.

Cláusula III

O presente acordo vigora para o ano lectivo de 2006/2007, com início a 1 de Setembro de 2006 e fim em 31 de Agosto de 2007.

Lisboa, 21 de Março de 2007.

Os Outorgantes,

Pela DGIDC,

O Director

Francisco Barroca
Subdirector-Geral

Pela Escola Superior de Educação de Setúbal sede do Centro de Competência Nónio da ESE de Setúbal

O Presidente do Conselho Directivo I